



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgtec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 4/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2019

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019 DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

1 Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de
2 videoconferência do Bloco da Biblioteca do *Campus* Chapecó da UFFS, e nos demais
3 *campi* por videoconferência, foi realizada a 4ª Sessão Ordinária da Câmara de Pesquisa,
4 Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do Conselho Universitário (CONSUNI), da
5 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-
6 Graduação, Professor Joviles Vitorio Trevisol. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes**
7 **conselheiros titulares (representantes docentes):** Emerson Neves da Silva (Pró-reitor de
8 Extensão e Cultura), Samira Moretto (Chapecó), Demétrio Alves Paz (Cerro Largo),
9 Marcos Weingartner (Laranjeiras do Sul), Valdecir José Zonin (Erechim), Thiago de Cacio
10 Luchese (Cerro Largo), Marcos Leandro Ohse e Luciana Pereira Machado (Realeza). **Os**
11 **representantes titulares dos técnicos-administrativos em Educação:** Edinéia Paula
12 Sartori Schmitz (Realeza), Luis Carlos Rossato (Cerro Largo) e Cristiano de Carvalho
13 (Passo Fundo). **Não compareceram à sessão por motivos justificados os seguintes**
14 **conselheiros docentes:** Igor de França Catalão (Chapecó), Paulo Afonso Hartmann
15 (Erechim), José Francisco Grillo (Laranjeiras do Sul). **Não compareceram à sessão por**
16 **motivos não justificados os seguintes conselheiros:** Augustinho Taffarel e Marelene
17 Stochero (Comunidade Regional / RS); Gleidson de Araujo Felix e Jackson Pagno Lunelli,
18 representantes discentes/Passo Fundo, titular e suplente respectivamente. **Participaram da**
19 **sessão no exercício da titularidade** as docentes Débora Tavares de Resende e Silva
20 (Chapecó), Clarissa Dalla Rosa (Erechim) e Cacea Maggi (Laranjeiras do Sul). Participaram
21 da sessão na condição de ouvintes, a servidora Gesibel Makoski Martins (Chefe da Divisão
22 de Pós-Graduação *Lato Sensu*) e a Diretora de Pós-Graduação, Professora Ione Inês Pinsson
23 Slongo. Conferido o *quórum*, o Presidente declarou aberta a sessão às catorze horas e
24 catorze minutos. Passou ao expediente. **Apreciação da Ata da 1ª Sessão Extraordinária**
25 **Conjunta CGAE/PPGEC de 2019:** foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. O
26 Presidente da CPPGEC saudou os membros presentes na sessão e informou que tendo em
27 vista a deliberação da última reunião do Consuni na qual dois membros da CPPGEC
28 perderam os seus mandatos (docentes Fernando Grison e Antonio Carlos Pedroso), as
29 conselheiras até então suplentes, Samira Morreto (Docente - Chapecó) e Luciana Pereira
30 Machado (Docente - Realeza) assumirão a partir desta sessão o exercício da titularidade.
31 Como não houve mais comunicados da Presidência e dos conselheiros, o presidente
32 encerrou o expediente. Na inexistência de designação de relatoria, o Presidente consultou
33 os membros se todos estão de acordo com a Ordem do Dia e se há solicitações de inclusão
34 de itens de pauta. Como não houve sugestões ou acréscimos à O Ordem do Dia, a pauta
35 ficou estruturada da seguinte forma: 1º Item Processo 23205.004151/2018-73; 2º Item
36 Processo 23205.000775/2019-01; 3º Item Processo 23205.000606/2019-62 e 4º Item
37 Processo 23205.000892/2019-66. Passou-se a Ordem do Dia. **1º Item Processo**
38 **23205.004151/2018-73: Projeto do Curso Lato Sensu em Processos e Produtos**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgec@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

39 **Criativos e suas Interfaces.** (Relatoras: Edinéia Paula Sartori Schmitz e Silvana
40 Veroneze). A conselheira Edineia procedeu com a leitura de seu parecer e voto. O processo
41 em questão trata de pedido de criação do curso em de Pós-Graduação *Lato Sensu* em
42 Processos e Produtos Criativos e suas Interfaces a ser ofertado na UFFS, *Campus* Erechim
43 – RS. Serão ofertadas 30 vagas, com carga horária total de 488 horas, nas quais 360 horas
44 destinadas aos componentes curriculares e atividades presenciais, 68 horas para atividades a
45 serem desenvolvidas a distância e 60 horas para o Trabalho de Conclusão do Curso. O
46 curso está vinculado a área multidisciplinar da Capes (sub área de Sociais e Humanidades)
47 e ligado ao Laboratório Interdisciplinar de Formação de Professores – LIFE do *campus*
48 Erechim da UFFS. O início do curso está prevista para agosto de 2019 e o término para
49 dezembro de 2020. As aulas serão ministradas no período noturno, as quintas e sextas-
50 feiras, o trabalho de conclusão do curso deverá ser apresentado, pelo estudante, na forma de
51 um produto, criativo e inovador, entregue com um parecer descritivo que será avaliado pelo
52 orientador e por uma banca composta para tal. Em relação ao uso de recursos, os
53 investimentos para realização do curso são citados no projeto, diversos investimentos, como
54 diárias e passagens, serviços de terceiros para elaboração de um e-book, compra de livros,
55 totalizando em torno de vinte e três mil reais. Em dezembro de 2018, a Coordenação
56 Acadêmica do *campus* emitiu parecer quanto a aprovação do curso, com as devidas
57 observações, principalmente quanto aos valores planejados para realização do curso. Fica
58 claro no memorando que o *campus* fará o possível para atender as demandas do curso,
59 porém, que os totais solicitados não estão disponíveis no momento da consulta. No mesmo
60 ano a proposta foi analisada e aprovada no Conselho do *campus* Erechim. Após os trâmites
61 no *campus*, a proposta foi enviada à Diretoria de Pós-Graduação onde foi analisada e
62 dúvidas encaminhadas para o coordenador do projeto, prof. Anibal. Por fim, a Diretoria de
63 Pós-Graduação encaminhou o processo à PROPLAN para a análise orçamentária a qual
64 questiona um maior detalhamento das despesas citadas, bem como a manifestação do
65 *campus* sobre os valores demandados, sendo todas as dúvidas respondidas e a manifestação
66 favorável da PROPLAN, quanto a criação do curso. A demanda da criação do mencionado
67 curso é advinda dos cursos de licenciatura do *campus* e situa-se na inovação da base
68 criativa e cocriativa como forma de desenvolver produtos e processos inovadores que
69 possam contribuir para o desenvolvimento humano, social e profissional dos sujeitos. O
70 principal objetivo do curso é desenvolver o pensamento crítico e a inovação em produtos e
71 as suas aplicabilidades de forma interdisciplinar, com projetos nas áreas de economia,
72 ensino, gestão e outras áreas emergentes. Em sua análise, as relatoras Edinéia e Silvana
73 comentaram que a proposta do curso é adequada às necessidades da UFFS e da região na
74 qual o *campus* encontra-se inserido. O curso é composto por doze componentes curriculares
75 no curso, incluindo Metodologia de Pesquisa, e mais a componente de Trabalho de
76 Conclusão do curso. Ao final da leitura do parecer a relatora Edinéia sugeriu apenas que na
77 proposta de criação do curso será inserido os dias da semana em que as aulas serão
78 ministradas (quintas e sextas-feiras) pois, esta informação não consta no projeto e foi
79 fornecida por e-mail pelo coordenador, após consulta das conselheiras. A servidora Gesibel
80 Makoski Martins, chefe da Divisão de Pós-Graduação *Lato Sensu* comentou que a
81 PROPEPG não exige como obrigatória a determinação dos dias da semana que o curso será



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

82 ministrado pois até a implementação do curso poderão haver mudanças na definição dos
83 dias de realização do mencionado curso. Contudo, como foi uma sugestão das relatoras da
84 matéria, a servidora Gesibel informou que esta solicitação será repassada ao Coordenador
85 do curso e posteriormente adicionada à proposta. Ambas as conselheiras, relatoras do
86 processo, votaram a favor da aprovação da Proposta de Curso de Pós-Graduação Lato
87 Sensu em: Processos e Produtos Criativos e suas Interfaces, para oferta no campus Erechim,
88 com as sugestões propostas e sem prejuízo das discussões junto ao pleno. Posto em
89 votação, o parecer e voto foram aprovados por unanimidade. O segundo item (**Processo**
90 **23205.000775/2019-01** - *Relator: Cristiano Carvalho*) trata da apreciação do Regimento da
91 COREMU/UFFRS-RS (Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde UFFRS *Campus*
92 *Passo Fundo-RS*). Na sessão anterior (3ª sessão) este processo entrou na pauta entretanto
93 como a minuta do Regimento apresentava acréscimos (analisada pelo relator Cristiano) e
94 era diferente da minuta constante no processo, optou-se por aprovar na terceira sessão
95 apenas a institucionalização do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - Área
96 de Concentração: Saúde da Família e Comunidade / Atenção Básica/ Saúde Coletiva, da
97 UFFRS, *Campus* Passo Fundo. Portanto, encontra-se em análise apenas o a nova minuta do
98 Regimento da Coremu com os devidos acréscimos do relator Cristiano e da Pró-Reitoria de
99 Pesquisa e Pós-Graduação. O Presidente passou a palavra para o relator proceder com a
100 leitura de seu relato. Segundo Cristiano a proposta apresenta fundamentos consistentes,
101 planejada e com justificativas plausíveis, embasadas na proposta de fundamentação e
102 implantação da UFFRS, especialmente em seu caráter de promoção do desenvolvimento
103 regional e sua inserção na comunidade local/regional. O regimento está estruturado a partir
104 da Lei Federal 11.129 de 30 de Junho de 200512 de novembro de 2009, e as portarias
105 interministeriais MEC/MS Nº 11.077 de 12 de novembro de 2009 e nº 16 , de 22 de
106 dezembro de 2014. Segundo o relator o Regimento sofreu alterações, aditivos de palavras,
107 supressões e acréscimos de artigos, com isso o texto passou de 100 (cem) para 114 (cento e
108 quatorze) artigos, sugeridos pela Pró-reitoria de Pós-graduação e pelo relator. As mudanças
109 mais substanciais foram a separação de estágio obrigatório e do estágio optativo. Também
110 foram inseridos artigos nos quesitos de avaliações dos residentes e nas sanções. É uma
111 modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, multiprofissional, uniprofissional e
112 interdisciplinar, caracterizada pela educação em serviço, realizada sob a supervisão docente
113 assistencial, destinada às categorias profissionais da área de saúde excetuando-se a
114 Medicina. Conforme o artigo 2º “*Os programas de Residência Profissional e em Área*
115 *profissional serão orientados pelos preceitos do Sistema Único em Saúde (SUS), pautando-*
116 *se pelos princípios e diretrizes a partir das necessidades locais e regionais evidenciadas*
117 *por aspectos epidemiológicos, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 1.077*
118 *de 12 de novembro de 2009 e compreenderão a carga horária de 5.760 horas em 24*
119 *meses.” Segundo Cristiano, após uma reunião entre ele e a Coordenadora da Residência*
120 *Médica, professora Vanderleia Pulga foi possível finalizar a peça com os devidos ajustes,*
121 *correções no texto e na estrutura de organização do texto. Portanto, segundo o relator o*
122 *Regimento do Programa atende e se enquadra nas diretrizes da Resolução*
123 *18/CONSUNI/PPGEC/2016. Diante disso, o conselheiro Cristiano manifestou-se*
124 *favorável à aprovação do Regimento do COREMU/UFFRS-RS. O presidente da CPPGEC,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

125 Prof. Joviles Trevisol reiterou o motivo deste processo ser incluído na pauta desta sessão,
126 conforme acordado na última sessão da Câmara. Como a proponente da matéria (prof^a
127 Vanderleia Pulga - Coordenadora da COREMU/UFFRS-RS) enviou ao conselheiro da
128 CPPGEC uma minuta diferente daquela que encaminhada a esta Câmara, por isso dá-se a
129 necessidade deste processo encontrar-se novamente em pauta. Após deliberação desta
130 Câmara, o conselheiro Cristiano aceitou elaborar um novo parecer analisando somente a
131 nova minuta do Regimento da COREMU/UFFRS-RS. Posto em votação o parecer e voto
132 foram aprovados pelo pleno por unanimidade. O terceiro item de pauta é o Processo
133 23205.000606/2019-62 - Relatório Final do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Educação
134 em Ciências Naturais e Sociedade, ofertado no Campus Realeza – PR. (*Relatora: Samira*
135 *Moretto*). O presidente passou a palavra à conselheira Samira para proceder com a leitura e
136 apresentação de seu relato. Registra-se alguns elementos relevantes da matéria: O curso
137 iniciou suas atividades em abril de 2017 e teve o seu término em dezembro de 2018. Estão
138 apensados ao Relatório Final: os Planos de Ensino, os Diários de Classe, as atas dos
139 Trabalhos de Conclusão de Curso, Resolução de Aprovação do Curso e Portaria de
140 designação do Coordenador, assim como toda a documentação dos alunos - exigida para a
141 certificação. O curso ofertou trinta vagas, porém a procura foi de vinte alunos e treze foram
142 concluintes. De acordo com o relatório, a evasão foi colocada como um das dificuldades
143 enfrentadas segundo a Coordenação do Curso. De forma geral o relatório possui coerência e
144 estrutura correta, conforme as diretrizes definidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-
145 Graduação. Segundo a relatora todos os itens do documento final foram devidamente
146 preenchidos e de forma qualitativa, demonstrando o cumprimento integral da proposta inicial
147 do programa. Poucas foram as alterações no decorrer do curso. Uma das alterações
148 relevantes, foi a extensão do prazo de entrega do Trabalho de Conclusão de Curso, que
149 foram devidamente justificadas e atenderam ao prazo estipulado pelo Regulamento da Pós-
150 Graduação da Universidade Federal da Fronteira (Resolução nº 18/2016 –
151 CONSUNI/ CPPGEC). Diante disso, a conselheira Samira Moretto manifestou-se favorável
152 à aprovação do Relatório Final do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Educação em
153 Ciências Naturais e Sociedade, ofertado no *Campus* de Realeza. Posto em votação a matéria
154 foi aprovada. O último processo em pauta foi a solicitação de contratação de Fundação de
155 Apoio para execução do Projeto “Prestação de serviços médicos veterinários à comunidade
156 de Realeza – PR e região e treinamento acadêmico na rotina hospitalar veterinária”. O
157 Processo 23205.000892/2019-66 esteve sob relatoria do conselheiro Prof. Emerson Neves
158 da Silva). O conselheiro Emerson procedeu com a leitura do parecer destacando alguns
159 pontos que cabe aqui o registro, são eles: o processo visa a contratação de fundação para
160 gerenciar os recursos financeiros arrecadados pela Superintendência Unidade Hospitalar
161 Veterinária Universitária – SUHVU, *campus* Realeza, em conformidade com a tabela de
162 serviços e valores aprovada pela Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de
163 Pessoal (CAPGP), Resolução nº 2/CAPGP/UFFRS/2019. A vigência da contratação é de
164 cinco anos, totalizando o valor de dois milhões de reais, sendo estimada a arrecadação de
165 quatrocentos mil por ano. O processo é composto por: Projeto básico, Plano de Trabalho,
166 Declaração da equipe para participação em projetos com contratação de fundação de apoio,
167 orçamento para prestação de serviços da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

168 Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR (FUNTEF), da Fundação de Amparo
169 à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) e da Fundação de Apoio da Universidade
170 Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS). Como a FUNTEF apresentou o menor valor para
171 gerenciar o projeto foi a escolhida para a contratação. Segundo o relator, o projeto de
172 extensão institucionalizado possui relação intrínseca com o ensino e a pesquisa. O projeto
173 objetiva oportunizar aos acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação da UFRS
174 (*Campus Realeza*) a vivência nos vários serviços em saúde animal realizados por médicos
175 veterinários, materializa a conexão do SUHUVU enquanto espaço de experiência formativa
176 aos discentes. Dessa forma, integram a equipe dez docentes, trinta e dois discentes e seis
177 técnicos-administrativos em educação. Cabe salientar que a proposta de contratação de
178 fundação cumpre as exigências da IN 28/PROAD/UFRS/2017 da Pró-Reitoria de
179 Administração e Infraestrutura (PROAD), responsável pela contratação da fundação de
180 apoio para gestão financeira de projetos acadêmicos. Diante do exposto, entendendo que a
181 proposta de contratação de fundação está de acordo com as exigências institucionais, o
182 conselheiro Emerson Neves da Silva, relator da matéria, votou favoravelmente à
183 contratação da FUNTEF para execução orçamentária do projeto “Prestação de serviços
184 médicos veterinários à comunidade de Realeza/PR e região e treinamento acadêmico na
185 rotina hospitalar veterinária”. Posto o parecer e voto em votação, ambos foram aprovados
186 por unanimidade pelo pleno desta Câmara. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o
187 Presidente consultou os membros se havia mais assuntos a serem tratados e não havendo
188 manifestações por parte conselheiros, agradeceu a presença de todos e às dezesseis horas
189 foi encerrada a sessão, da qual eu, Suianny Francini Luiz Michelon, Secretária da Câmara
190 de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, lavrei esta ata, que após de lida e
191 aprovada será assinada por mim e pela Presidência.